



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

SIG, Quadra 1, Lote 985,, 1ª andar - Centro Empresarial Parque Brasília, SIG, Brasília, DF, CEP 70610-410

Telefone:

Comunicação Interna nº 31/2024/Colic/Coadi/Diraf-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO
0052600.011744/2023-99

Em 11 de julho de 2024.

Para: Coordenação de Licitações

Assunto: **pedidos de esclarecimentos nº 19.**

Referência: Edital 7/2024.

Assunto: pedidos de esclarecimentos nº 19.

Avisos aos interessados:

De acordo com o, os pedidos de esclarecimentos e respectivas respostas serão publicados exclusivamente por meio deste canal, sem a identificação da licitante consulente e de seu representante. Os pedidos serão registrados de forma sintética, de modo a preservar o conteúdo da consulta (subitem 6.1.1 do Edital).

É de inteira responsabilidade das licitantes acessar assiduamente esta página [<http://www.inmetro.gov.br/inmetro/licitacao/aviso.asp>] para tomarem conhecimento das perguntas e respostas e manterem-se atualizadas sobre os esclarecimentos referentes ao Edital (subitem 6.1.3 do Edital).

PERGUNTA:

Considerando que o presente edital adota o critério de julgamento MELHOR TÉCNICA, entendemos que a ordem de classificação será definida APENAS com base nas notas das propostas técnicas e, em consequência, que os percentuais definidos nas propostas de preço NÃO serão utilizados como critério para definir a ordem de classificação das agências, apenas como critério de desclassificação caso haja alguma proposta de preços acima dos percentuais definidos no item 1.2 do Apêndice 3 do Anexo V. Está correto esse entendimento?

RESPOSTA:

A resposta ao pedido de esclarecimento pode ser extraída da leitura das disposições dos subitens 12.5 e 12.5.1 do Edital, observada a redação dada pela “Errata” publicada no site do Inmetro, no seguinte link: [chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/http://www.inmetro.gov.br/inmetro/licitacao/editais/inmetro-cp-001-2024-errata.pdf](http://www.inmetro.gov.br/inmetro/licitacao/editais/inmetro-cp-001-2024-errata.pdf)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 11/07/2024, ÀS 14:18, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

CRISTIAN BASTOS DE ABREU

Coordenador de Licitações

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1848420** e o código CRC **273C2696**.

